



ASSUNTO

Relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período de 01/05/2019 a 31/05/2019

DELIBERAÇÃO Nº 022/2019 – CEP-CAU/RS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 6 de junho de 2019, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 30/2012, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs, estabelece, em seu art. 9º, que “É facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR”;

Considerando que o art. 16º da Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências, define que o requerimento de interrupção de registro de profissionais deve ser encaminhado à Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 16. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente do CAU/UF efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à Comissão Permanente de Exercício Profissional.

Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, o requerimento de interrupção de registro será indeferido.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para interrupção dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento; e

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes e a apresentação dos documentos obrigatórios.

DELIBEROU:

1 – Por propor ao Plenário do CAU/RS a homologação desta Deliberação e seus anexos.

Porto Alegre – RS, 06 de junho de 2019.

ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS

Coordenador

HELENICE MACEDO DO COUTO

Coordenadora Adjunta

MATIAS REVELLO VAZQUEZ

Membro

ROBERTO LUIZ DECÓ

Membro



CAU/RS

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

EVELISE JAIME DE MENEZES

Suplente

MARISA POTTER

Suplente

BERNARDO HENRIQUE GEHLEN

Suplente

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Suplente

**RELATÓRIO DOS REGISTROS PROFISSIONAIS INTERROMPIDOS E DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS NO PERÍODO DE 01/05/2019 a 31/05/2019.**

Interrupções de Registro – Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 (Maio)			
Protocolo	Profissional	Nº de Registro	Data da Interrupção
843873/2019	LUCIANO FOGAÇA CASSÂNEGO	A94828-4	06/05/2019
845028/2019	FABÍOLA JURKOVSKI GASPARIN	A136585-1	06/05/2019
845747/2019	ALBANISA PAULA BOSETTI	A128873-3	07/05/2019
846674/2019	RENATA STEFFENS	214497-2	07/05/2019
846822/2019	DENISE ESTHER FERREIRA DE SOUZA	180342-5	07/05/2019
839720/2019	JOAO LUIS FORTUNA RIGON	A19314-3	07/05/2019
846043/2019	KAROLINE PEGORETTI FACCHINI	A38738-0	07/05/2019
846885/2019	ANDERSON DALL ALBA	A98674-7	07/05/2019
846868/2019	GRAZIELA ROSSATTO RUBIN	A63105-1	07/05/2019
848367/2019	GUSTAVO MONTEAVARO MARIATH	A112140-5	07/05/2019
849177/2019	ROBERTA AYALA COSSIO DA SILVA	A89881-3	07/05/2019
852131/2019	CAMILA DIAS DE SOUZA	A52486-7	07/05/2019
856383/2019	SUZYANE FONTOURA SCHMIDT	A121870-0	07/05/2019
858460/2019	ANA LUCIA MARTINS LORANDI	A13277-2	07/05/2019
858728/2019	CAROLINE DE CONTO FARINON	A145856-6	08/05/2019
858244/2019	JONATHAN COLLARES ANDERSON	153866-7	09/05/2019
859411/2019	VERA ROSÂNGELA DOS SANTOS PEREIRA	A130959-5	09/05/2019
858536/2019	RAQUEL GRINBERG GRUPPELLI HARTER	79502-0	09/05/2019
856235/2019	ALEXANDRA STAUDT FOLLMANN BALDAUF	A76097-8	07/05/2019
860392/2019	PATRÍCIA COSTA KIST	A114431-6	09/05/2019
854014/2019	JULIANA LIMA DA COSTA	A73570-1	07/05/2019
858242/2019	CAROLINA FRITZ	A67176-2	07/05/2019
860393/2019	BARBARA GERHARDT SOEIRO DE SOUZA	A38559-0	09/05/2019
859471/2019	SUSIANE CRISTINA MONTEMEZZO BASSO	A72738-5	09/05/2019
855643/2019	ANDRÉIA CRISTINA CASALI FURIAN	98029-3	07/05/2019
853743/2019	ANGELICA SEBEN BRAIDO	A88899-0	07/05/2019

Indeferimentos de Solicitação – Período: 01/05/2019 a 31/05/2019 (Maio)			
Motivo: Embora os profissionais tenham declarado que não possuíam RRTs sem baixa de responsabilidade técnica, no momento da solicitação, constatamos RRTs em andamento no SICCAU e o não atendimento ao disposto no Art. 15 § I.			
Protocolo	Profissional	Nº de Registro	Data do Indeferimento
858006/2019	ANA PAULA MARQUES	A53833-7	08/05/2019
867955/2019	HENRIQUE LOREA LEITE	A74748-3	06/05/2019
868226/2019	PERCIVAL PEREIRA JÚNIOR	A131916-7	06/05/2019